COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DELIBERAÇÃO Nº 220.1/2023

REFERÊNCIAS:	Item 1 da súmula da Reunião Ordinária nº 220 da CED/MG
INTERESSADOS:	CAU/MG; REMETENTES DAS DÚVIDAS
ASSUNTO:	**ENTENDIMENTO DA COMISSÃO – PROJETOS PADRÃO E EM SÉRIE**

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 16 de novembro de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR;

Considerando a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR n° 52, que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando o disposto no Regimento Interno CAU/MG, que determina que no desempenho de seu papel institucional sejam exercidas ações orientadoras;

Considerando os questionamentos apresentados pelos profissionais XXXXXX e XXXXXX à CED/MG;

Considerando a contribuição da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG, por meio da DCEP Nº 218.5.2/2023;

DELIBEROU

1. Acolher a sugestão de acrescentar o item 5.2.3. da Resolução CAUBR nº 53/2013, indicado pela CEP/MG;
2. Alterar, no último parágrafo da minuta de resposta, onde consta,

   "Ressalta-se que a forma de comunicação da venda do produto não pode infringir regras éticas conforme descritas acima."

   leia-se,

   "Ressalta-se que a forma de comunicação da venda do produto ou serviço não pode infringir regras éticas conforme descritas acima."
3. Encaminhar respostas aos interessados.

COMISSÂO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Fernanda Basques Moura Quintão - *Coordenadora*	X			
Cecília Maria Rabelo Geraldo – *Coord. Adjunta*	X			
Gustavo Rocha Ribeiro – *Membro Titular*	X			
Isabela Stiegert – *Membro Suplente*				X
Antônio Augusto Pereira Moura – *Membro Titular*			X	

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO:02991318660
Assinado de forma digital por FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO:02991318660
Dados: 2023.12.06 11:57:42 -03'00'

Fernanda Basques Moura Quintão
Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG